PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1120/15

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**Secretaria de Saúde**		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2030	**Manutenção da Atenção Básica de Saúde**		
3730- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	400.000,00
3760- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**Legislativo Municipal**		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.02001	**Manutenção da Câmara Municipal**		

10- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	260.000,00
20- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	000	50.000,00
30- 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	000	25.000,00
40- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	70.000,00
50- 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	25.000,00
60- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	20.000,00
70- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ